

Quartel em Chapecó/SC, 19 de maio de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 20/05/11 às 08 horas 21/05/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273;
-08 horas 21/05/11 às 08 horas 22/05/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480;
-08 horas 22/05/11 às 08 horas 23/05/11- 2º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9173-3705;
-20 horas 23/05/11 às 08 horas 24/05/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717 RES 3431-1735;
-08 horas 24/05/11 às 08 horas 25/05/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480 ;
-08 horas 25/05/11 às 08 horas 26/05/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619;
-20 horas 26/05/11 às 08 horas 27/05/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717.

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO: (Sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ofícios:

AGRADECIMENTOS

É com grande satisfação que o Serviço Social da Indústria – SESI, vem através deste parabenizar vossa renomada “instituição”, pela participação e colaboração no AÇÃO GLOBAL 2011, temos a certeza que o evento só foi um sucesso graças a você e toda sua equipe.

O dia 14 de Maio de 2011 ficou marcado na memória da população de Pinhalzinho, pois neste dia, apesar das condições desfavorável do tempo, juntos conseguimos os seguintes dados:

Participantes no evento: Ultrapassamos as **7.000 pessoas**;

Totalizamos: 21.370 atendimentos gratuitos a população.

Mostramos que juntos somos mais fortes e que um dia pode parecer pouco quando se quer mudar o mundo, mas para o SESI, a Rede Globo e seus parceiros, é tempo suficiente para transformar o destino de milhões de pessoas. E mais uma vez agradecemos sua participação.

Atenciosamente,

Rogério Gobbo da Rosa
Gestor do Lazer - Ação Global SESI
Transcrito da NB nº 20/2ª/6º BBM.

Queridos amigos que nos apoiaram no “LOUVOR DIOCESANO”.

Nós da Renovação Carismática Católica, não temos palavras para agradecer a generosidade de vocês pelo apoio no evento que realizamos no dia de ontem na Efácap aqui em Pinhalzinho. Estivemos reunidos com aproximadamente 700 irmãos provenientes de todos os municípios de nossa Diocese. Foi

um dia de muita alegria, oração, louvor e gratidão a nosso criador. Rogamos a Deus que conceda todas as bênçãos necessárias para cada um de vocês, vossas famílias e vossas empresas. Posso afirmar novamente no dia de hoje: “Deus é muito bom!” E é muito bom através da generosidade de vocês. Além de nossa eterna gratidão, temos certeza que o próprio Senhor Deus que vê todas nossas ações vos recompensará adequadamente.

Um grande abraço...

Mauro Thiesen - Coordenador do Evento
Transcrito da NB nº 020/2ª/6º BBM.

Transcrição de Nota:

Nota Nr 547-11-DP: Movimentação Sem Ônus

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 929113-0 Ewerton Costa do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º BBM - Itajaí, por interesse próprio conforme solicitado na Parte Nº 133/1ª/6º BBM, arquivada no B-1 do 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929079-6 Morgana de Freitas do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º BBM - Itajaí, por interesse próprio conforme solicitado na Parte Nº 132/1ª/6º BBM, arquivada no B-1 do 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP

Transcrito da Nota Nr 547-11-DP: Movimentação Sem Ônus.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Dispensa a Título de Recompensa:

A 19 de maio de 2011, concedido a 2º Ten BM Mtel 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, Ch da SAT do 6º BBM (Chapecó), 02 (dois) dias de dispensa a título de recompensa para tratar de assuntos particulares. Transcrito do BI nº 020/1ª/6º BBM.

Apresentação:

A 14 de maio de 2011, do Cap BM Mtel 920849-6 Walter **Parizotto**, de Florianópolis – SC, onde se encontrava ministrando aulas de climatologia nos dias: 09; 10 e 11 de maio de 2011, para o Curso de Formações de Oficiais no CEBM em Fpolis. E nos dias 12 e 13 de maio de 2011. Conforme Ordem de Serviço Nr 6-11-CmdoG, de 4 Maio 2011, para participando da Certificação de Cães no CBMSC. Transcrito do BI nº 020/3ª/6º BBM.

Assunção de Comando:

A 14 de maio de 2011, deixa a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten Mtcl 927100-7 Willian **Leal** Nunes, reassumindo o comando o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**.
Transcrito do BI nº 020/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Licença Especial/Concessão:

A 15 de maio de 2011, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro **Muller**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio.
Transcrito do BI nº 020/1ª/6º BBM.

Funções Diversas:

A 16 de maio de 2011, reassume o Comando do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), o 3º Sgt BM Mtcl 913032-2 Neivaldo **Tomasi**, deixando de responder o 1º Sgt BM Mtcl 921222-1 Nelci José **Dall'agnol**.
Transcrito da NB nº 020/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Dispensa a Título de Recompensa:

A 19 de maio de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos **de Lima**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias de dispensa a título de recompensa para tratar de assuntos particulares.
Transcrito do BI nº 020/1ª/6º BBM.

Licença Especial/Concessão:

A 15 de maio de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 928134-7 **Bruno** Lazarin Koch, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.
Transcrito da NB nº 020/2ª/6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos **de Lima** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), o referido bombeiro, mesmo estando em seu horário de folga se colocou a disposição da guarnição para ajudar durante ocorrência de incêndio em residência, incêndio esse que necessitava de um número maior de profissionais para que o fato fosse solucionado o mais rápido possível. Exemplos como esse demonstram que o Sd De Lima têm espírito de equipe no trabalho diário, desempenhando suas funções exemplarmente mesmo no horário de folga, contribuindo assim para o perfeito andamento do serviço operacional, Parabéns e que suas atitudes sejam seguidas por seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.
Transcrito da NB nº 020/1ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929113-0 Ewerton **Costa** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pela excelente maneira com que desempenhou suas atividades enquanto componente do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó). Profissional abnegado, sempre mostrando-se voluntário para as atividades além de suas funções habituais. Um exemplo disso é seu envolvimento com a pratica de atividades aquáticas que lhe trouxeram admiração e respeito entre seus colegas. O referido BM também pode ser citado como

exemplo na atividade operacional onde destacou-se pela sua competência e dedicação. Neste momento de sua transferência para outra OBM, desejamos ao Sd BM Costa que continue sua excelência na atividade BM, tendo a certeza de que terá uma carreira coroada de êxito. Parabéns e que suas atitudes sejam seguidas por seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 020/1ª/6º BBM.

Aprovo elogio proposto a Sd BM Mtcl 929079-6 **Morgana** de Freitas do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pela dedicação e comprometimento durante o período em que trabalhou como analista de projetos na Seção de Atividades Técnicas de Chapecó. Apesar de não possuir o curso de análise de projetos, a Sd BM Morgana aprendeu rapidamente devido à sua força de vontade e dedicação para com a atividade. Durante os dois anos em que ficou nesta SAT, a mesma realizou seu serviço com muita seriedade e disposição, além de estar sempre disposta ao atender os profissionais de engenharia nas consultas técnicas. A postura adotada pela Sd Morgana durante o período em que a mesma esteve na SAT desta OBM é digna de elogios, servindo de exemplo para os demais Bombeiros Militares, principalmente para os que estão nesta atividade, ou para aqueles que pretendem exercê-la. Parabéns e que suas atitudes sejam seguidas por seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 020/1ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/6º BBM-2011:

Pelas conclusões a que chegou o Cb BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/6º BBM-2011, instaurado através da Portaria nº 20, de 02 de maio de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó-SC), ter cometido transgressão disciplinar, quando no horário de expediente do dia 27 de abril de 2011, foi flagrado pelo 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo, Chefe do B4 do 6º BBM, utilizando a internet para praticar jogos online.

Dou a seguinte solução;

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, pelas seguintes razões: Houve realmente transgressão disciplinar a punir, com relação à utilização do ambiente de trabalho para praticar jogos online, prática que, por ordem do oficial comunicante não deveria estar acontecendo. Em que pese, em sua defesa prévia, o Sd Mocellin, não justificou razoavelmente, o fato de o jogo online estar aberto em seu notebook;

b) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó-SC), com uma ADVERTÊNCIA, por ter infringido o item 18 do Anexo I, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17, do RDPMSC;

c) Cmndo da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 17 de maio de 2011

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 05/3ª/6º BBM/2011:

Foi interposto o recurso de reconsideração de ato junto à secretaria da 3ª/6º BBM, em 18 de abril de 2011.

Quanto ao mérito, trata-se de recurso contra a punição de **REPREENSÃO** por ter transgredido o item 22 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por não assumir o serviço do dia 29 de março de 2011 às 08:00 horas nem deixar qualquer substituto para tal.

Razões do recurso:

O pedido de reconsideração de ato está embasado em conclusões do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, Sub Ten BM Claudir de Oliveira, como da “não intencionalidade na prática da transgressão” e por ter o encarregado opinado por uma advertência verbal.

Alega o acusado, ainda, que não houve prejuízo maior em virtude do fato e que após ser informado reparou o erro, e por fim que a aplicação da punição acarretará atraso na promoção do mesmo.

Parecer: Com relação às opiniões do encarregado, cabe a este Comando reiterar a posição institucional de que os encarregados de Processos Administrativos Disciplinares devem se abster de opinar por arquivamento ou por punições ou então por mensurar qual punição deva ser aplicada ao acusado. Compete a todo encarregado a atribuição de verificar se houve ou não transgressão disciplinar. A decisão de punir ou não compete exclusivamente à autoridade delegante, que se trata de oficial comandante de batalhão, companhia ou pelotão, forjado para mensurar os antecedentes do transgressor, as causas que o determinaram, a natureza dos fatos ou atos que envolveram a transgressão e suas conseqüências, bem como a presença ou não de circunstâncias que agravem ou atenuem o cometimento da transgressão. Como o acusado sempre está sob o comando da autoridade delegante ninguém está melhor capacitado para analisar as circunstâncias listadas anteriormente e que constam do RDPMSC. Sobre a alegação de não ter havido prejuízo maior em virtude do fato, verifica-se que esta alegação é descabida, pois ao deixar de assumir o serviço no horário em que deveria houve quebra da disciplina, além de mau exemplo aos soldados que assumiram o serviço conforme o previsto. Por fim, sobre a preocupação do requerente de perder a promoção devido à punição imposta este comando não pode de forma alguma punir ou deixar de punir qualquer com vistas à promoção. As punições ou elogios, que podem dificultar ou facilitar promoções, tem vistas exclusivas a manutenção da hierarquia e disciplina, que são as bases da corporação, punindo aqueles que transgridem as regras e elogiando os que merecem ser elogiados. As promoções, principalmente por merecimento, se tratam de uma conseqüência positiva àqueles bombeiros militares que desempenham suas atribuições de forma exemplar. Será aceita a alegação sobre a reparação do erro, uma vez que o acusado ao ser informado que não havia substituto prontamente assumiu o serviço, não podendo reparar o período anterior, mas demonstrando que o interesse da corporação vinha em primeiro lugar.

Resolvo:

a) Acatar parcialmente o recurso e punir o 2º Sgt BM Mtcl 923508-6 Edilvan Seleri, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), com uma ADVERTÊNCIA por ter transgredido o item 22 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão leve. Permanece no comportamento ótimo;

b) Secretaria da 3ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução, publicar a presente no Boletim Interno da 3ª/6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso inseri-la no SIRH.

c) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 da 3ª/6º BBM.

Quartel em Xanxerê – SC, 18 de Maio de 2011

WALTER PARIZOTTO – Cap BM
Comandante da 3ª/6º BBM

PORTARIA Nº 25/6º BBM, DE 18 DE MAIO DE 2011:

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Nota Nr. 107-11-CorregG, a qual solicita apuração sumária do fato relatado na Nota Nr 614-11-AjG foto em site de relacinamento: no qual mostra uma foto do Cb BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek do 4º/2ª/6º BBM (São Carlos), fardado e nas dependências da corporação. Agindo desta forma, em tese, o Cb BM Biesek, teria cometido a transgressões disciplinares tipificadas no Item 43 do Anexo I e Art. 13 número 2 do RDPMSC:

43) Frequentar lugares incompatíveis com seu nível social e decoro da classe;

Art. 13- São transgressões disciplinares:

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes.

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 05/6º BBM/2011, em desfavor do Cb BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek.

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo do 6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 012/3ª/6º BBM, DE 18 DE MAIO DE 2011:

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar.

O CAP BM COMANDANTE DA 3ª/6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições e, considerando o teor da Parte nº 078 da 3ª/6ºBBM Xanxerê, datada de 18 de maio de 2011, do 2º Ten BM Willian Leal Nunes, Cmt do 1º/3ª/6ºBBM, que tem o seguinte relato:

1. Considerando vossa determinação para fechamento de todas as ocorrências pendentes no sistema E-193, através da nota de e-mail *Fwd: Fwd: Ocorrências Pendentes na Área do 6º BBM* de 17 de maio de 2011, às 16:22 horas, o signatário procedeu uma verificação manual através do sistema para determinar quais seriam os BBMM que deveriam fechar as ocorrências.

2. Ainda na tarde de ontem, 17 de maio de 2011, o signatário determinou ao Sd BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang que este finalizasse todas as ocorrências pendentes que constavam para sua senha (aproximadamente 13), incluindo algumas de 2010, até o final de seu serviço, na data de hoje às 08:00 horas. Todavia ao conferir no sistema as ocorrências pendentes de 2011, o signatário comprovou que o Sd BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang não encerrou as ocorrências n°: 108.540, 108.914, 108.937, 108.950 e 108.952 (conforme páginas do sistema em anexo), descumprindo ordem direta deste comando.

Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 06/3ª/6º BBM/2011. Em desfavor do Sd BM Mtcl. 929322-1 Humberto Luiz Werlang, por ter em tese infringido os itens 18 e 20 do anexo I do R-3 BM.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), para que proceda o presente Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Xanxerê – SC, 18 de Maio de 2011

WALTER PARIZOTTO – Cap BM
Comandante da 3ª/6º BBM

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM
Cmt Int do 6º BBM